

DECRETO Nº 6998/90
de 23 de março de 1.990

Dispõe sobre abertura de crédito
especial no valor de NCZ\$
14.165.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de NCZ\$ 14.165.000,00 (catorze milhões, cento e sessenta e cinco mil cruzados novos), autorizado pela Lei nº 3757, de 16 de março de 1990, e que terá a seguinte discriminação:

ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

20.01	Encargos e Assistência Social	
20.01-03080316.470	Assistência Maternal Espírita - AME	
20.01-4331.00	Auxílio p/Despesa de Capital	80.000,00
20.01-03080316.480	Associação Casa da Amizade das Senhoras de Rotarianos de São José dos Campos	
20.01-4331.00	Auxílio p/Despesa de Capital	50.000,00
20.01-03080316.490	Associação de Apoio ao Fissurado Lábio Palatais de SJC-AAFLAP	
20.01-4331.00	Auxílio p/Despesa de Capital	50.000,00
20.01-03080316.500	Associação de Cultura, Educação e Pesquisa - ACEPE	
20.01-3231.00	Subvenções Sociais	50.000,00
20.01-03080316.520	Associação de Proteção e Assis- tência aos Condenados de São Jo- sé dos Campos - APAC	
20.01-3231.00	Subvenções Sociais	100.000,00
20.01-03080316.530	Associação dos Aposentados e Pen- sionistas de S. José dos Campos	
20.01-4331.00	Auxílio p/Despesa de Capital	600.000,00
20.01-03080316.540	Associação dos Hemofílicos do Va- le Paraíba e Litoral Norte	-
	HEMOVAL	
20.01-3231.00	Subvenções Sociais	50.000,00
20.01-03080316.550	Associação Monte Castelo de Auxí- lio aos Necessitados - AMCAN	
20.01-3231.00	Subvenções Sociais	50.000,00
20.01-4331.00	Auxílio p/Despesa de Capital	100.000,00
20.01-03080316.560	Associação Mutirão Popular de São José dos Campos - AMP	

cont. do Decreto nº 6998/90 - fls. 02.

20.01-3231.00	Subvenções Sociais	200.000,00
20.01-03080316.570	Casa Santa Inês	
20.01-3231.00	Subvenções Sociais	200.000,00
20.01-4331.00	Auxílio p/Despesa de Capital	100.000,00
20.01-03080316.580	Centro de Prevenção e Reabi- litação de Deficiência da Vi são - "PRÓ-VISÃO"	
20.01-3231.00	Subvenções Sociais	600.000,00
20.01-03080316.590	Centro Espírita "Divino Mestre" - Deptº da Mãe Sozinha	
20.01-3231.00	Subvenções Sociais	150.000,00
20.01-03080316.600	Centro Espírita "Nosso Lar"	
20.01-3231.00	Subvenções Sociais	25.000,00
20.01-4331.00	Auxílio p/Despesa de Capital	15.000,00
20.01-03080316.610	Centro Promocional de Eugênio de Melo-CEPEM	
20.01-3231.00	Subvenções Sociais	100.000,00
20.01-03080316.620	Comunidade Espírita Maria João de Deus - CEMAJODE	
20.01-3231.00	Subvenções Sociais	50.000,00
20.01-03080316.630	Creche Patronato Nossa Senhora Aparecida	
20.01-3231.00	Subvenções Sociais	100.000,00
20.01-4331.00	Auxílio p/Despesa de Capital	100.000,00
20.01-03080316.640	Cruzada Paroquial de Assistên- cia	
20.01-3231.00	Subvenções Sociais	600.000,00
20.01-03080316.650	CVV - Clínica de Repouso Fran- cisca Julia	
20.01-4331.00	Auxílio p/Despesa de Capital	1.000.000,00
20.01-03080316.660	CVV - Lar Esperança	
20.01-3231.00	Subvenções Sociais	400.000,00
20.01-03080316.670	Éden Lar das Crianças	
20.01-3231.00	Subvenções Sociais	600.000,00
20.01-4331.00	Auxílio p/Despesa de Capital	600.000,00
20.01-03080316.680	Grupo Nova Era	
20.01-4331.00	Auxílio p/Despesa de Capital	600.000,00
20.01-03080316.690	Hospital Infantil Antoninho da Rocha Marmo	
20.01-4331.00	Auxílio p/Despesa de Capital	500.000,00
20.01-03080316.700	Lar Infantil Maria Marcondes	
20.01-3231.00	Subvenções Sociais	250.000,00
20.01-4331.00	Auxílio p/Despesa de Capital	160.000,00
20.01-03080316.710	Lar Simeão das Crianças	
20.01-3231.00	Subvenções Sociais	200.000,00
20.01-4331.00	Auxílio p/Despesa de Capital	150.000,00
20.01-03080316.720	Obra Assistencial e Social	

cont. do Decreto nº 6998/90 - fls. 03.

	Coração de Maria - Creche	
	Rosália Joana Scheid	
20.01-4331.00	Auxílio p/Despesa de Capital	200.000,00
20.01-03080316.730	Obra de Ação Social Pio XII -	
	Asilo Recanto São João de Deus	
20.01-3231.00	Subvenções Sociais	125.000,00
20.01-03080316.750	Obra de Ação Social Pio XII -	
	Creche Maria Isabel	
20.01-3231.00	Subvenções Sociais	250.000,00
20.01-03080316.760	Obra de Ação Social Pio XII -	
	Hospital e Maternidade Pio XII	
20.01-4331.00	Auxílio p/Despesa de Capital	500.000,00
20.01-03080316.770	Obra de Assistência e Promoção	
	Rural Cura D'Ars	
20.01-3231.00	Subvenções Sociais	80.000,00
20.01-03080316.780	Obras Assistenciais Irmã Clara	
20.01-3231.00	Subvenções Sociais	100.000,00
20.01-03080316.790	Obra Social Célio Lemos	
20.01-3231.00	Subvenções Sociais	400.000,00
20.01-4331.00	Auxílio p/Despesa de Capital	100.000,00
20.01-03080316.800	Obra Social e Assistencial Ma-	
	dre Maria Teresa de Jesus Euca	
	rístico	
20.01-4331.00	Auxílio p/Despesa de Capital	300.000,00
20.01-03080316.810	Obra Social e Assistencial	
	MAGNIFICAT	
20.01-3231.00	Subvenções Sociais	400.000,00
20.01-4331.00	Auxílio p/Despesa de Capital	600.000,00
20.01-03080316.820	Obra Social e Assistencial São	
	Lucas	
20.01-3231.00	Subvenções Sociais	80.000,00
20.01-03080316.830	Programa de Ação Social - PAS	
20.01-3231.00	Subvenções Sociais	40.000,00
20.01-03080316.840	Sanatório Maria Imaculada	
20.01-3231.00	Subvenções Sociais	80.000,00
20.01-03080316.850	Irmandade Santa Casa de Mise-	
	ricórdia de S.José dos Campos	
20.01-3231.00	Subvenções Sociais	500.000,00
20.01-03080316.860	Sociedade de Bem Estar do Menor	
	de S.José dos Campos - SOBEM	
20.01-3231.00	Subvenções Sociais	400.000,00
20.01-03080316.870	SOS Mulher de S.J.Campos	
20.01-3231.00	Subvenções Sociais	200.000,00
20.01-03080316.880	SORRI - S.José dos Campos	
20.01-3231.00	Subvenções Sociais	600.000,00
20.01-4331.00	Auxílio p/Despesa de Capital	300.000,00
20.01-03080316.890	Unidade Vicentina Promocional	

cont. do Decreto nº 6998/90 - fls. 04.

20.01-3231.00	Subvenções Sociais	80.000,00
20.01-03080316.900	Centro de Desenvolvimento de Tecnologia e de Recursos Hu- manos - ETEP	

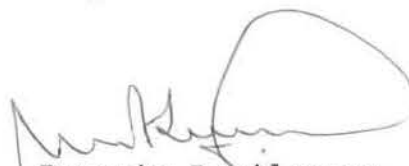
20.01-3231.00	Subvenções Sociais	1.000.000,00
---------------	--------------------	--------------

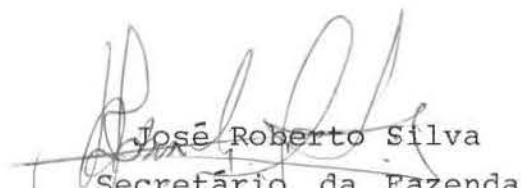
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
20.01	Encargos e Assistência Social	
20.01-03080314.120-8	Subvenções e ou Auxílio a Distribuir	
20.01-3231.00-5	Subvenções Sociais	8.060.000,00
20.01-4331.00-2	Auxílio p/Despesa de Capital	6.105.000,00

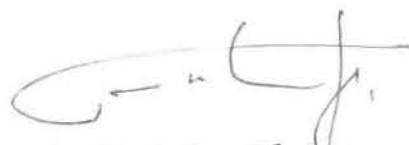
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de março de 1990.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos